



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 966 - 24 de julho de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	18
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	27
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	29
SUGEPE	124
SECRETARIA GERAL	129



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 781/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006169/2020-71

Santo André-SP, 22 de julho de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Luiz Henrique Bonani do Nascimento da função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1669196, da função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 01/08/2020.

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 08:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **781**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2020** e o código de verificação: **3b00d3333d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 782/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006172/2020-94

Santo André-SP, 22 de julho de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Aline de Oliveira Neves Panazio para a função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO, matrícula SIAPE nº 1544392, para a função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 01/08/2020.

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 08:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **782**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2020** e o código de verificação: **Obe46545a6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 783/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006208/2020-30

Santo André-SP, 22 de julho de 2020.

Altera a Portaria nº 594/2020 - REIT, de 03 de junho de 2020, que cria o Comitê de Planejamento e Ações de Gestão Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria nº 594/2020-REIT, de 03 de junho de 2020](#), com o acréscimo de representantes indicados pelos Conselho Universitário (ConsUni) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) no Comitê de Planejamento e Ações de Gestão Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC.

Art. 2º Integrar ao referido Comitê, conforme indicação do ConsUni, os seguintes membros:

- I - Silas Justiniano Veiga da Silva, SIAPE nº 2863767, e Ricardo de Andrade, SIAPE nº 2029146, representantes dos técnicos administrativos;
- II - Lucas Faustino de Oliveira, RA nº 21056715, e Mariana Ohara Morita Abreu, RA nº 11201920207, representantes dos discentes de graduação;
- III - Rayssa Saidel Cortez, RA nº 23201910177, e Felipe Carvalho Araújo, RA nº 21201910121, representantes dos discentes de pós-graduação;
- IV - José Fernando Queiruga Rey, SIAPE Nº 1669182, representante dos docentes.

Art. 3º Integrar ao referido Comitê, conforme indicação do ConsEPE, os seguintes membros:

- I - Silas Araújo Leite de Oliveira, SIAPE nº 2139436, representante dos técnicos administrativos;
- II - Julia de Holanda Poletto, RA nº 11201822448, e Caroline Bruni Colello, RA nº 11201920595, representante dos discentes de graduação;
- III - Federico Martí da Rosa Fornazieri, RA 21201920751; representante dos discentes de pós-graduação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 08:46)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **783**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2020** e o código de verificação: **433b4e352a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 92/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006054/2020-86

Santo André-SP, 20 de julho de 2020.

Na [Portaria nº 661/2020 - REIT](#), publicada no Boletim de Serviço nº 956, de 26 de junho de 2020, que concede licença para atividade política ao servidor Ricardo Luis Patroni, onde se lê: "de 04/07/2020 a 04/10/2020", leia-se: "de 15/08/2020 a 15/11/2020", por motivo de alteração da legislação eleitoral (Emenda Constitucional 107/2020, de 02/07/2020).

(Assinado digitalmente em 21/07/2020 14:28)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **92**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/07/2020** e o código de verificação: **a7e16e103e**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 784/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006230/2020-80

Santo André-SP, 22 de julho de 2020.

Revoga a Portaria da PROAD nº 146, de 28 de setembro de 2016 e designa novos fiscais para o Contrato nº 49/2015.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 146, de 28 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 593, de 30 de setembro de 2016, página 17.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como gestora responsável pelo Contrato nº 49/2015, processo nº 23006.001278/2015-34, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A, tendo como tendo como substitutos os servidores Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) e Aline Cristina Corrêa de Oliveira (SIAPE nº 3125430).

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 08:41)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **784**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2020** e o código de verificação: **18e7e4c4bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 785/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006231/2020-24

Santo André-SP, 22 de julho de 2020.

Revoga a Portaria da PROAD nº 155, de 05 de outubro de 2016 e designa novos fiscais para o Contrato nº 38/2015.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 155, de 05 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 595, de 07 de outubro de 2016, páginas 26 e 27.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como gestora responsável pelo Contrato nº 38/2015, processo 23006.001283/2015-47, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A, tendo como substitutos os servidores Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) e Aline Cristina Corrêa de Oliveira (SIAPE nº 3125430).

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 08:41)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **785**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2020** e o código de verificação: **c8f478307a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 786/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006232/2020-79

Santo André-SP, 22 de julho de 2020.

Revoga a Portaria da PROAD nº 153, de 04 de outubro de 2016 e designa novos fiscais para o Contrato nº 23/2015.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 153, de 04 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 595, de 07 de outubro de 2016, páginas 24 e 25.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como gestora responsável pelo Contrato nº 23/2015, processo nº 23006.001148/2015-00, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A , tendo como substitutos os servidores Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) e Aline Cristina Corrêa de Oliveira (SIAPE nº 3125430).

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 08:41)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **786**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2020** e o código de verificação: **23b4cae8c5**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 55/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006284/2020-45

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 17:32)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **55**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação:
f14db08dba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Divulgação das inscrições referentes ao Edital nº 46/2020 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a divulgação das inscrições referentes ao Edital nº 46/2020 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

Representação	Nome do Titular	RA/SIAPE	Situação da Inscrição
Representante discente de Graduação	Alice Ramos Silverio da Silva	11082516	Deferida
	Ana Cláudia Braga da Silva	11201810212	Deferida
	Breno Boato Da Silva	11201922330	Deferida
	Débora Cristina Coelho Bensi	11201920899	Deferida
	Felipe Menossi e Silva	11201722012	Deferida
	Fellipe Martins Brancaccio da Silva	21067715	Deferida
	Jéssica Ferreira Silva	11201920118	Deferida
	Jéssica Santos Ferreira	11201721955	Deferida
	João Fernando Silva Freire	11201922311	Deferida
	Jonas Moreira Silva	11116414	Deferida
Nadja Cardoso Tussolini Coelho	21073415	Deferida	

Representação	Nome do Titular	RA/SIAPE	Situação da Inscrição
Representante discente de Graduação	Rafael Teixeira Santos	11201720780	Deferida
	Renato Vieira de Sá	11097012	Indeferida (*)
Representante discente de Pós-Graduação	Adriano Gomes de Freitas	23201831421	Deferida
	Gesrael Silva de Lima	21201910072	Deferida
	Thaís Conconi Silva	23201810504	Deferida
	Thais Vieira de Souza	141710069	Deferida
Representante docente do CCNH	Francisco Eugenio Mendonça da Silveira	2604186	Deferida
	Marcia Helena Alvim	01656374	Deferida
Representante docente do CECS	Claudia Francisca Escobar de Paiva	1671577	Indeferida (*)
	Diego Silvério da Silva	3145383	Deferida
	Franciane Freitas Silveira	2328074	Indeferida (*)
Representante docente do CMCC	Ailton Paulo de Oliveira Júnior	1349564	Indeferida (*)
	Francisco José Gozzi	1007539	Deferida
	Mauricio Richartz	1907614	Deferida
	Priscila Benitez Afonso	1305717	Indeferida (*)
	Ruth Ferreira Galduroz	1762416	Deferida
	Vinicius Cifú Lopes	1762345	Deferida
Representante técnico administrativo(a)	Edgard Gonçalves Cardoso	1863724	Deferida

(*) Indeferido conforme **item 3.1 do Edital nº 46/2020** e **item 9.3.3 do Edital nº 34/2020 - PROEC** que impedem proponentes e membros da equipe executora de ações de extensão de compor a Comissão de Avaliação.

Eventuais solicitações de reconsideração serão analisadas pela ProEC desde que encaminhadas ao e-mail proec@ufabc.edu.br até **27 de julho de 2020 às 17h00**, conforme calendário (item 6 do Edital nº 46/2020 - PROEC).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 54/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006120/2020-18

Santo André-SP, 21 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 21/07/2020 16:47)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **54**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/07/2020** e o código de verificação:
7ee166c8c7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado Final - Chamada Pública Complementar nº 02 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019 - Processo nº 23006.002223/2019-75.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 5 da Chamada Pública Complementar nº 02 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020), de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº02 – Vagas Remanescentes
EDITAL PROEC Nº 022/2019
RESULTADO FINAL

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
ABIGAIL IGNACIO CUEVAS LOPES	11201921240	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
ANDRE BINATTO JUNIOR	11201721432	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
BARBARA SOARES FERREIRA	11119915	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
CAIO CESAR TIGRE MENEZES	11201812344	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
CAULI VILELA FERREIRA	11202020041	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
DANYLO SOUSA OLIVEIRA	11016314	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
FLAVIA MARINHO CORREIA DA SILVA	11201811198	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
FRANCINETE FURTADO DA CUNHA	21201831092	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
GABRIELE BLEY	13201811215	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
GEOVANNE COSTA NASCIMENTO DA SILVA	11201920459	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
GIOVANNA VENTURINI HANSEN	11201921218	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
HELDER MEDEIROS FRANÇA	21201920723	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
JACKELINE DA SILVA	11201811003	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
JONAS MOREIRA SILVA	11116414	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
JOYCE MARIA FERREIRA ALEXANDRE LIMA	11201921893	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
LETÍCIA RODRIGUES CUEBAS HERNANDES	21201931064	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
LUCIANA DO NASCIMENTO PEDROSO	11201812102	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	De 01/08/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
MARIA ALICE RODRIGUES TREVIZAM	11201920757	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
MARINA MARTINS DE AGUIAR	11201810591	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
ODAIR ALMEIDA DA SILVA	21048715	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
PAMELA LACORTE DA SILVA	21026316	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
RAFAEL GOUVEIA MEJIAS	21037416	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
RAFAEL TEIXEIRA SANTOS	11201720780	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
RENAN AMARAL OLIVEIRA	21023716	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
SILENE DE ALVARENGA SOUZA	11201722542	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
TAINARI TAIOKA	21201910283	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
THALES ROCHA DE MACEDO	21009212	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
WESLEY DE OLIVEIRA BEZERRA	11201811577	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera
WILLIAM LOMBARDI	11050915	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	---	Lista de Espera



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 778/2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.006152/2020-13

Santo André-SP, 22 de julho de 2020.

Prorroga o mandato do representante discente da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até 19 de dezembro de 2020, o mandato do representante discente da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, Renato Bilotta da Silva, R.A. nº 21057316, cujo mandato foi homologado em 26 de março de 2019, conforme o Edital nº 1/2019 - BC&H.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/07/2020 11:26)

PAULA AYAKO TIBA
PRO-REITOR(A) (Titular)
Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **778**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2020** e o código de verificação: **5a335cdd57**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 33/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006246/2020-92

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 14:26)

**EDMARCIO ANTONIO BELATI
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
1671333**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **33**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação:
c1d62767a9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no quadrimestre suplementar do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início no quadrimestre suplementar de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333, José Luis Azcue Puma – Siape 2079380 e Thales Sousa – Siape 1876380.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

1.5. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos/as selecionados/as (aprovados/as) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	De 24/07/2020 a 17/08/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 17/08/2019 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 18/08/2020 a 19/08/2020 (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 20/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	De 21/08/2020 a 23/08/2020
Divulgação do resultado parcial.	23/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 24/08/2020 a 25/08/2020 (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	Até 27/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2020.1 (ingressantes e veteranos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas.	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **quinze (15) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas: 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos); 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas; e 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências.

A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, **no período de inscrição disponível no item 2.1**, o formulário de inscrição, via SIGAA, do Programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
- V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=206), com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.
Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.
- VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
Nota: O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira.

4.3. Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

5.2. Análise de currículo:

5.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada em formato digital (cópia simples – em pdf) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

5.2.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

5.3. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.4. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação as linhas de pesquisa do Programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.5. A avaliação corresponderá a:

- I. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- II. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- III. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. A divulgação do resultado final os candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet, pelo endereço https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=206, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

8.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **ppgee@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser feita em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria da Pós-Graduação no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o quadrimestre suplementar de 2020.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, por meio de análise específica, caso haja disponibilidade. Recomenda-se a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitar bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020).

12.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **ppgee@ufabc.edu.br**.

Santo André, 23 de julho de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica

ANEXO I

TABELA DE POSSÍVEIS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ESSE EDITAL

orientador	e-mail
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alain Segundo Potts	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Antônio Padilha Feltrin	ap.feltrin@gmail.com
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Denise Criado Pereira de Souza	denise.criado@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Luis Azcue Puma	jose.azcue@ufabc.edu.br
Jose Alberto Torrico Altuna	jose.torrico@ufabc.edu.br
Luis Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Marcelo Bender Perotoni	marcelo.perotoni@ufabc.edu.br
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	marcos.gesualdi@ufabc.edu.br
Michel Oliveira da Silva Dantas	michel.dantas@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Segundo Nilo Mestanza Muñoz	nilo@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

ANEXO II

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, membro do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito _____ orientar _____ o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PPG-EEL, **Edital Nº _____**. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS

Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*):

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PROPOSTA DE PESQUISA

SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO

Linha de pesquisa:

- () MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO;
- () PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Linha de pesquisa:

- () SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE POTÊNCIA;
- () MODELAGEM E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAIS.

QUAL MOTIVO LEVOU O DOCENTE A ACEITAR O CANDIDATO E SUA PROPOSTA DE TRABALHO? SUA CONCLUSÃO É VIÁVEL EM 2 ANOS DE MESTRADO?

Em acordo:

Assinatura _____
Prof. -----

Assinatura _____
Candidato -----

ANEXO III

Itens considerados no currículo:

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica	Valor Máximo
Formação acadêmica	7,0 pontos
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
Produção técnica, científica e literária	2,0 pontos
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais	
Capítulos de livros ou livros científicos	
Artigos publicados em jornais e revistas	
Experiência Profissional	1,0 ponto
Iniciação científica (por ano)	
Participação em projetos de pesquisa	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 35/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006265/2020-19

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 15:21)

**JANAINA DE SOUZA GARCIA
COORDENADOR DE CURSO (Substituto)
1838759**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **35**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação:
7254221603



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia - Química
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Bangu - Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para ingresso no Quadrimestre Suplementar do ano de 2020.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no Quadrimestre Suplementar de 2020, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa (ver item 8 adiante).
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir de um exame escrito on-line.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.
- 1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-CTQ, a qual será presidida pela Vice-Coordenadora do Programa, servidora docente Janaina de Souza Garcia – Siape 1838758, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Álvaro Takeo Omori – Siape 1600860, Bruno Lemos Batista – Siape 2046361, Camilo Andrea Angelucci – Siape 1654772 e Juliana dos Santos de Souza – Siape 2351974.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o Quadrimestre Suplementar de 2020 é apresentado abaixo.
 - Prazo de Inscrição – de 24.07 a 12.08.2020
 - Divulgação das Inscrições homologadas e motivos do indeferimento – 14.08.2020
 - Período para solicitação de Recurso das Inscrições Indeferidas – de 14 a 16.08.2020
 - Resultado dos Recursos das Inscrições – 17.08.2020
 - Divulgação do link para o exame escrito on-line – 17.08.2020

- Exame escrito on-line – 19.08.2020 (das 14 às 18h)
- Divulgação do Resultado do exame escrito on-line – 24.08.2020
- Período para solicitações de vista de prova e Recurso da "Divulgação do Resultado do exame escrito on-line " – de 24 a 26.08.2020
- Resultado Final do Processo Seletivo – até 27.08.2020
- Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos) – Conforme calendário acadêmico da PROPG, consultar o endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> .
- Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal (Ingressantes e Veteranos) – 08 a 10.09.2020
- Início das Aulas – 21.09.2020

Outras informações referentes a matrícula poderão ser obtidas ao longo do processo seletivo na página da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**, sendo que 30 (trinta) vagas para concorrência geral, 03 (três) vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas e (02) duas vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide item 5.2.1).

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**, sendo que 12 (doze) vagas para concorrência geral, 02 (duas) das vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas e (01) uma vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide item 5.2.1).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2020 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e fornecer o disposto no item I listado abaixo. Adicionalmente, é necessário anexar os documentos digitalizados referentes aos itens II e III listados abaixo (**obrigatoriamente** em formato PDF). Para alguns candidatos, se for o caso, também será necessário anexar os documentos digitalizados referentes aos itens IV e V listados abaixo (**obrigatoriamente** em formato PDF). Para os candidatos a doutorado, atentar-se também ao item 4.2:

- I. Endereço eletrônico **para o Currículo Lattes atualizado** do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- II. **RG** do candidato (a CNH não substitui o RG);

III. **Diploma de Graduação** do candidato (na ausência de Diploma, serão aceitos Certificado de Conclusão, ou Atestado de Previsão de Conclusão, ambos emitidos pela Universidade em que o candidato cursou(a) a graduação);

IV. **RNE**, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

V. **Resultado do Exame GRE** (vide itens 5.3 e 5.4);

Obs.: Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, no ato da matrícula e entrega de documentos, a **carta de aceite de um orientador** devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (candidatos a doutorado que não possuem título de mestre, ver item 4.2).

A relação de orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/docentes/> e o número de orientações disponíveis de cada docente pode ser visualizado no Anexo 1 deste edital.

Carta de Aceite: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/aceite-de-orientacao.pdf>

4.2. Os candidatos a **doutorado que não possuem título de mestre** deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados no item 4.1, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado. Estarão sujeitos a avaliação dos históricos escolar e científico. Caso a inscrição no processo seletivo para doutorado seja indeferida por razões acadêmico-científicas, o candidato será automaticamente inscrito para o exame de mestrado.

4.3. Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.

4.4. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar necessidades específicas que deverão ser atendidas no exame escrito on-line (por exemplo, a necessidade de descrição de imagens para portadores de deficiência visual). No ato da inscrição, será pedido como anexo **atestado** ou **documento** que comprove sua necessidade.

Obs.: A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.5. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.6. Candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química que pretendam se matricular no doutorado no Quadrimestre Suplementar de 2020 precisam se inscrever no processo seletivo mesmo que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4. Os critérios de seleção e classificação são baseados na exame escrito on-line conforme item 5.2.

5.2. Do exame escrito on-line

5.2.1. O exame escrito on-line será constituído de um conjunto de questões relacionadas à área de química, solicitando ao candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito on-line tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. Detalhes adicionais da estrutura do exame escrito on-line são fornecidos no Anexo 2 deste edital.

5.2.2. O Anexo 3 deste edital apresenta os conteúdos e a bibliografia recomendada a ser utilizada na elaboração do exame escrito on-line.

5.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não submeterem o formulário do exame escrito on-line dentro do período indicado.

5.2.4. Os candidatos deverão usar seu número de inscrição no processo seletivo como identificação para realizar o exame escrito on-line.

5.2.5. O candidato, para ser considerado aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar aproveitamento igual ou superior a 50,00% no exame escrito on-line. Candidatos que apresentarem aproveitamento abaixo de 50,00% estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

5.2.6. O exame escrito on-line será realizado por meio de um formulário digital no qual o candidato deverá anexar uma imagem contendo a resposta manuscrita e legível da questão. O link para o formulário será enviado no dia 17.08.2020 para o e-mail pessoal do candidato cadastrado na plataforma SIGAA no momento da inscrição no processo seletivo. Mais informações sobre o exame estão disponíveis no Anexo 2 deste edital.

5.3. Dos candidatos via GRE, “Graduate Record Examinations”:

5.3.1. Os candidatos impossibilitados de participarem do processo seletivo presencial poderão realizar o exame GRE da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>), sendo que o resultado desse exame é um dos documentos a ser enviado no processo de inscrição (item 4.1. V) e, desta forma, **deve ser enviado até o dia 10 de agosto de 2020**.

5.4. Os candidatos inscritos pelo GRE ficam dispensados de participar do exame escrito on-line constante do item 5.2.

5.5. Os candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional ficam dispensados de participar do exame escrito on-line constante do item 5.2.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- III. Não seguirem as instruções do exame escrito on-line apresentadas no Anexo 2.

6.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados do primeiro ao último colocado, respeitando o aproveitamento obtido no exame escrito on-line, de maior para menor (ver item 5.2.5).

6.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

8.2. Para a matrícula, deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, para o Quadrimestre Suplementar de 2020.

9. DOS RECURSOS E VISTA DO EXAME ESCRITO ON-LINE

9.1. Candidatos que desejarem solicitar vista do exame escrito on-line corrigido e/ou recurso com relação ao resultado divulgado, de acordo com o período disposto no calendário do item 2.1, deverão fazê-lo enviando mensagem EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.quimica@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.2. Tanto a vista do exame escrito on-line quanto a interposição de recurso somente poderão ser realizadas mediante agendamento, seguindo o procedimento descrito no item 9.1. A Coordenação do Programa informará ao solicitante data, link e hora para a realização da vista do exame e/ou recurso. Tal data deverá obedecer o período disposto no calendário do item 2.1.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (**ambas no formulário de inscrição do programa disponível no site**

<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.3. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail **ppg.quimica@ufabc.edu.br**

Janaina de Souza Garcia

Siape 1838759

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia / Química

ANEXO 1

LISTA DE DOCENTES E NÚMERO DE ORIENTAÇÕES DISPONÍVEIS

Nome	nº de orientações disponíveis
Alexsandre Figueiredo Lago	3
Álvaro Takeo Omori	3
Amedea Barozzi Seabra	3
Anderson Orzari Ribeiro	3
Bruno Lemos Batista	3
Camilo Andrea Angelucci	3
Célio Fernando Figueiredo Angolini	3
Dalmo Mandelli	3
Diogo Librandi da Rocha	3
Erick Leite Bastos	3
Eudes Eterno Fileti	3
Fernando Heering Bartoloni	2
Giselle Cerchiaro	3
Heloísa França Maltez	0
Hueder Paulo Moisés de Oliveira	0
Ivanise Gaubeur	3
Janaina de Souza Garcia	3
João Henrique Ghilardi Lago	0
Juliana dos Santos de Souza	3
Karina Passalacqua Morelli Frin	3
Káthia Maria Honório	3
Maurício Domingues Coutinho Neto	3
Mauro Coelho dos Santos	3
Mirela Inês de Sairre	0
Paula Homem de Mello	3
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	3
Rodrigo Maghdissian Cordeiro	3
Vani Xavier de Oliveira Jr	3

Wagner Alves Carvalho	2
Wendel Andrade Alves	3
Yuri Alexandre Aoto	3
Yvan Jesus Olortiga Asencios	3

ANEXO 2

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O EXAME ESCRITO ON-LINE

- a) A elaboração do exame escrito on-line, bem como sua correção, é de responsabilidade da Comissão de Seleção, nomeada pelo presente edital.
- b) O exame escrito on-line será realizado por meio de um formulário digital, que deve ser acessado a partir da conta de e-mail pessoal do candidato cadastrada no SIGAA no momento da inscrição no processo seletivo.
- c) O link para o formulário será enviado para o e-mail dos candidatos no dia 17.08.2020.
- d) O formulário para o exame escrito on-line estará aberto para submissão de respostas no dia 19.08.2020, das 14h às 18h. Somente serão aceitas respostas nesse período.
- e) O candidato deverá usar seu número de inscrição como identificação no formulário. Nenhuma outra identificação além deste número deverá ser fornecida em momento algum do exame.
 - e.1) O candidato que colocar outra identificação em qualquer lugar do exame será desclassificado.
- f) O exame escrito on-line estará estruturado em duas partes, A e B, constituídas cada uma por cinco (05) e dez (10) questões, respectivamente.
- g) As cinco (05) questões da parte A do exame escrito on-line serão de caráter obrigatório, logo, o candidato deverá responder a todas. As respostas a essas questões deverão ser fornecidas diretamente no link abaixo da questão.
- h) Das dez (10) questões da Parte B do exame escrito on-line, o candidato deverá escolher, livremente, cinco (05) questões para responder. As respostas às questões escolhidas da Parte B deverão ser fornecidas na página seguinte do formulário.
- i) Para responder às questões:
 - i.1) O candidato deverá usar caneta azul ou preta e uma folha em branco, indicando no canto superior da folha o número da questão e seu número de inscrição;
 - i.2) Essa resposta deverá ser digitalizada, por meio de escâner ou fotografia, e o arquivo renomeado como indicado no formulário para cada questão;
 - i.3) Após garantir que o arquivo digitalizado está legível e contém toda a resposta, o arquivo deverá ser inserido no link referente à questão;
- j) Cada questão aceitará o upload de apenas um arquivo, com no máximo 10MB. Não será possível substituir o arquivo anexado;
- k) Somente serão consideradas respostas escritas a mão e com a identificação como descrito no item e.

- l) As respostas às questões deverão ser completamente justificadas, sempre sendo descrito o raciocínio (numérico ou na forma de texto) que fundamenta a resposta dada.
- m) O valor máximo de cada uma das questões do exame escrito on-line é de dez (10,00) pontos, não havendo valor máximo diferente entre questões. O valor atribuído à resposta de uma dada questão deverá, portanto, estar entre zero (0,00) e dez (10,00) pontos, sendo a pontuação obtida representada até a segunda casa decimal.
- n) Considerando-se que serão cinco (05) questões obrigatórias da Parte A, bem como cinco (05) questões de livre escolha da Parte B, o exame escrito on-line terá cem (100,00) pontos como pontuação máxima possível.
- o) As questões do exame escrito on-line poderão compreender perguntas do tipo teste e/ou discursivas. Questões discursivas poderão, eventualmente, ser formuladas de maneira a possuir mais de um item na mesma questão.
- p) A resolução fornecida por um dado candidato ao exame escrito on-line será corrigida pelos membros da Comissão de Seleção às cegas. Logo, os membros da Comissão de Seleção não terão conhecimento do nome do candidato no ato da correção.
- q) No caso de candidatos que obtiverem pontuações totais iguais em seus respectivos exames escritos on-line, como critério de desempate para fins classificatórios, o candidato que tiver obtido melhor desempenho na Parte A ficará melhor colocado. Se ainda assim permanecer o empate, o candidato que tiver concluído a Graduação há menos tempo ficará mais bem colocado.

ANEXO 3

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA:

1. Estrutura Atômica e Molecular.
2. Ligações Químicas.
3. Forças Intermoleculares.
4. Ácidos e Bases.
5. Funções e Reações Orgânicas.
6. Estrutura e Propriedades de Macromoléculas.
7. Termodinâmica.
8. Cinética Química.
9. Equilíbrio Químico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

Atkins, P. W; Jones, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2011, 924 págs.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 36/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006279/2020-32

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 16:27)

**SERGIO DAISHI SASAKI
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
2605490**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **36**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação:
2e09d897ee



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biosistemas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no quadrimestre suplementar do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início no quadrimestre suplementar de 2020, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro (SIAPE 1227329) e mais quatro docentes.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.5. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da UFABC a indicação de um orientador credenciado no quadro de docentes do programa e que esteja elencado na lista de docentes do Anexo 3, deste edital.

1.6. A concordância do respectivo orientador deverá ser manifestada meio de sua assinatura na proposta de pesquisa apresentada (ver item 4.1).

1.7. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) entrevista do candidato sobre sua trajetória acadêmica (2) arguição do candidato sobre tópicos básicos da área de Ciências Biológicas II, a partir do conteúdo do projeto de pesquisa proposto e (3) análise do *Curriculum Vitae* comprovado. Os itens (1) e (2) e (3) apresentam caráter eliminatório e classificatório (ver item 5.2).

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) para o quadrimestre suplementar do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	27/07/2020-12/08/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	13/08/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	13/08/2020-15/08/2020
Resultado dos recursos das inscrições	17/08/2020
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	18/08/2020-20/08/2020
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	21/08/2020
Prazo para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	24/08/2020-26/08/2020
Divulgação do resultado final	até 28/08/2020
Matrícula (entrega de documentos)	de acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	de acordo com o calendário acadêmico

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 a 12 de agosto de 2020 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG, CPF, para brasileiros;
- b) RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado);

III - Cópia do histórico escolar da graduação e/ou do mestrado (este último fica dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV – *Curriculum Vitae* de acordo com o modelo (Anexo 1);

V - Documentação comprobatória do alegado no *Curriculum Vitae*;

VI - Proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo:

- a) introdução;
- b) objetivos do futuro projeto;
- c) métodos;
- d) cronograma;
- e) referências bibliográficas;
- f) descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. Esta proposta deve estar assinada pelo orientador.

VII - Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

Obs.: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista/arguição, em português;
- II. Análise do Currículo apresentado conforme modelo (Anexo 1) comprovado, devidamente documentado.

5.1.2. Entrevista e arguição

5.1.2.1. Os candidatos com as inscrições deferidas serão entrevistados e arguidos pela Comissão de Seleção, por videoconferência, quando se pretende avaliar o percurso acadêmico do candidato e o seu domínio sobre o projeto que será desenvolvido. Na arguição serão feitos questionamentos sobre tópicos básicos de bioquímica, biofísica, fisiologia, farmacologia, biologia celular e

molecular, referentes ao projeto proposto. Em relação ao percurso acadêmico, serão levantadas questões referentes às atividades realizadas durante a graduação do candidato, como iniciação científica, monitorias, produção científica e outras atividades relacionadas e comprovadas pelo candidato, bem como às atividades da pós-graduação para postulantes ao doutorado. Os candidatos também serão arguidos, pela mesma Comissão de Seleção, com relação à sua proposta de pesquisa. Nesse caso, pretende-se avaliar o domínio do candidato sobre o projeto de pesquisa, em relação às metodologias que serão utilizadas e ao conteúdo científico básico que fundamenta o projeto. A banca examinadora disporá de 30 (trinta) minutos por candidato para realização da entrevista/arguição. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local após o horário marcado para o início de sua arguição.

5.1.2.2. A videoconferência será realizada na plataforma *Google Meet*, cujo “link” será enviado aos candidatos no dia anterior à entrevista/arguição, o candidato precisará ativar o áudio e o vídeo no momento da entrevista.

5.1.2.3. O áudio e o vídeo da entrevista serão gravados.

5.1.3. Análise de currículo

5.1.3.1 A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples com comprovantes numerados) pelos candidatos no dia e horário indicados para entrevista e análise da proposta de pesquisa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato seguindo a pontuação indicada no Anexo 2.

5.2. DOS PESOS DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do candidato:

- a. Entrevista e Arguição: 65%
- b. Análise do *Curriculum vitae*: 35%

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

§ 1º - Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - currículo (em português ou inglês);

II - Proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia, cronograma, referências bibliográficas e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

§ 2º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

§ 3º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

§ 4º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data e horário especificado.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na entrevista/arguição;
2. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas na internet, no endereço ([http:// biossistemas.ufabc.edu.br](http://biossistemas.ufabc.edu.br)).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.biossistemas@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º ou 3º quadrimestre de 2019, conforme quadrimestre que iniciará o curso.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas, respeitando-se a lista de espera de candidatos previamente aprovados nos processos seletivos anteriores e, seguindo-se os candidatos selecionados para o quadrimestre suplementar de 2020, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação da UFABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://biosistemas.ufabc.edu.br>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

12.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.biosistemas@ufabc.edu.br

Sergio Daishi Sasaki

SIAPE 2605490

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

Anexo 1 MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Endereço:

E-mail:

CPF:

RG:

Link do Currículo Lattes:

Atenção: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **ordenados e numerados em ordem sequencial** de acordo com este modelo.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Mestrado: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Especialização: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos: Curso, instituição, ano do curso, n° de horas – número do comprovante.

Estágios: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

Monitorias: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

Iniciação científica: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

Iniciação tecnológica: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Comissão organizadora: Evento, instituição, ano do curso – número do comprovante.

5. ORIENTAÇÕES

Trabalho: Título do trabalho, orientado, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

6. DOCÊNCIA

Ensino superior: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

Ensino básico: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

7. PARTICIPAÇÕES EM BANCA EXAMINADORA

Trabalho: Título do trabalho, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

8. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

Internacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Nacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Regional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

9. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

Premiação, Instituição, ano da premiação – número do comprovante.

10. PUBLICAÇÕES (somente a primeira página do artigo)

Artigo publicado: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Artigo submetido: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Capítulo de livro: Título do livro, título do capítulo, ano da publicação – número do comprovante.

11. PATENTES

Título da patente, autores, instituição/incubadora, ano do depósito – número do comprovante.

OBSERVAÇÕES:

1) Destacar (sublinhar) o nome do candidato em resumos de congressos e artigos, assim como a carga horária de cursos e estágios.

2) Em caso de sobreposição de períodos de iniciação científica, monitoria e/ou estágio apenas uma das atividades será computada no currículo.

3) Todas as bolsas acadêmicas terão a mesma pontuação, mesmo as não previstas neste documento, desde que devidamente documentadas.

Anexo 2
DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS DO CURRÍCULUM VITAE

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (POR TÍTULO)
Mestrado concluído em curso reconhecido pela CAPES (concluído até a data da matrícula no curso de acordo com o Edital):	2 pontos
Especialização em curso reconhecido pelo MEC	0,5 pontos
Cursos avulsos na área a serem aprovados pela Comissão de Seleção. Obs: <ul style="list-style-type: none"> • Só serão considerados cursos de no mínimo 15 horas/aula. • Cursos de informática ou de línguas não serão considerados 	0,1 ponto por curso, máximo de 0,5 pontos
2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Iniciação Científica Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (com ou sem bolsa) (devidamente comprovadas) Obs: <ul style="list-style-type: none"> • O comprovante deve necessariamente conter o período do estágio. • Estágios curriculares e ou em laboratórios de pesquisa sem vínculo com programa de iniciação científica oficial não serão pontuados. 	0,5 ponto/ano de IC Máximo: 1,0 ponto
Monitorias (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
Atividades de Extensão (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
3. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS LIGADOS À ÁREA	PONTUAÇÃO (POR EVENTO)
Participação em comissões organizadoras	0,2 ponto Máximo: 0,4 pontos totais
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)

Docência em Instituição de Ensino Superior (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas) Obs: Carga mínima 8 horas/semana;	0,5 ponto por semestre Máximo 1 ponto.
Docência em Instituição de Ensino fundamental, básico ou técnico (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas) OBS: Carga mínima: 20 horas/semana,	0,1 ponto por semestre Máximo 0,2 ponto.

5. EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR COMUNICAÇÃO)
Congressos Internacionais	0,3 ponto
Congressos Nacionais	0,2 ponto
Congressos Regionais	0,1 ponto

6. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS POR TRABALHOS APRESENTADOS COMO PRIMEIRO AUTOR EM EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR PRÊMIO)
Congressos Internacionais	0,5 ponto
Congressos Nacionais	0,3 ponto
Congressos Regionais	0,2 ponto

7. PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO (POR PUBLICAÇÃO)
ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTA COM JCR (SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES)	
Primeiro autor	Valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
Demais autores	20% do valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTAS DA ÁREA SEM JCR (MÁXIMO: 1 ponto)	0,2 ponto por artigo
ARTIGOS SUBMETIDOS	PONTUAÇÃO (POR SUBMISSÃO)

Primeiro autor	0,4
Demais autores	0,1
Obs. <ul style="list-style-type: none"> • Poderão ser apresentados artigos submetidos com data anterior ao encerramento das inscrições do presente processo seletivo. • Anexar comprovante do site da revista ou carta da revista atestando a submissão. • Os artigos que constarem como submetidos no currículo documentado e forem aceitos no decorrer do processo seletivo, deverão mudar de categoria e ser computados como artigos aceitos. • O dia da entrevista do processo seletivo será o prazo final para a entrega da carta de aceite da revista e a solicitação de mudança de pontuação 	<i>MÁXIMO: 0,5 PONTOS</i>
CAPÍTULO DE LIVRO (OU TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO) PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS	0,5 ponto por capítulo <i>MÁXIMO: 2 PONTOS</i>
PATENTES REGISTRADAS E/OU DEPOSITADAS	1 ponto por patente
PATENTES LICENCIADAS	5 pontos por patente

A pontuação será normalizada em uma escala de 0 a 10, utilizando-se a maior nota do currículo como nota 10.

Anexo 3

Lista de orientadores disponíveis para orientação de Mestrado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
AMEDEA BAROZZI SEABRA
ANA LIGIA SCOTT
ANTONIO SÉRGIO KIMUZ BRAZ
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
FÁBIO MITSUO LIMA
GISELLE CERCHIARO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
RENATO FERREIRA DE FREITAS
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
SERGIO DAISHI SASAKI
SUMBAL SABA
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

Lista de orientadores disponíveis para orientação de Doutorado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
AMEDEA BAROZZI SEABRA
ANA LIGIA SCOTT
ANTONIO SÉRGIO KIMUZ BRAZ
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
GISELLE CERCHIARO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA

MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
SERGIO DAISHI SASAKI
SUMBAL SABA
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 37/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006292/2020-91

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 22:25)

YOSSI ZANA

COORDENADOR DE CURSO (Titular)

1674604

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **37**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação:
46bbd5655a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 37/2020

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós – Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no quadrimestre suplementar do ano de 2020 para candidatos ao Curso de Mestrado *Stricto Sensu*.

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão de Seleção, responsável por este processo seletivo, será formada pelos membros da Coordenação, Yossi Zana – SIAPE nº 1674604 e Peter Claessens – SIAPE nº 1714632, sob a presidência do primeiro.

1.2 Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de Graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3 Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas. Todas as etapas serão realizadas exclusivamente à distância.

1.3.1 Etapas:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição:

a) se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
ppgnc@ufabc.edu.br

disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II Prova de proficiência em inglês;

III Arguição sobre o projeto de pesquisa, que foi apresentado no momento da inscrição;

IV Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação:

a) A apresentação de cartas de recomendação é facultativo e caso submetidas, e deverão ser enviadas junto ao questionário de inscrição do processo seletivo.

1.4 Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar o aplicativo de videoconferência **Zoom**, uma webcam e uma conexão de Internet estável de banda larga. Os candidatos podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês e/ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e sobre qualquer outro aspecto relevante para a seleção.

1.5 A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II Prova de proficiência em inglês (peso 0);

III Entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV Arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

1.5.1 A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.5.2 Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no escore final dos candidatos.

1.6 É pré-requisito uma **declaração de aceite do possível orientador**, que seja credenciado no programa de pós-graduação em Neurociência e Cognição. Esta declaração deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição.

1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o quadrimestre suplementar do ano de 2020 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	24 a 31 de julho de 2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03 de agosto de 2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	03 a 05 de agosto de 2020
Resultado do recurso das inscrições	06 de agosto de 2020
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	07 de agosto de 2020
Prova de inglês	08 de agosto de 2020
Resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	10 de agosto de 2020
Recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	10 a 12 de agosto de 2020
Resultado do recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	14 de agosto de 2020
Arguição e entrevista	17 a 25 de agosto de 2020
Análise de currículo, escolar e cartas de recomendação histórico	17 a 25 de agosto de 2020
Divulgação do resultado parcial	26 de agosto de 2020
Prazo para recurso do resultado parcial	26 a 27 de agosto de 2020
Resultado final	28 de agosto de 2020
Envio do login e senha para os pós-graduandos ingressantes	Até 3 de setembro de 2020
Solicitação de matrículas em disciplinas (via portal)	8 a 10 de setembro de 2020
Início das aulas	21 de setembro de 2020

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **03 (três) vagas de Mestrado**. O colegiado da Coordenação poderá aumentar em 02 (dois) o número de vagas se recomendado pela Comissão de Seleção. Do total de vagas, fica reservada **1 (uma) vaga** para candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI).

3.2 A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos I e II deste Edital).

3.3 Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

Parágrafo Único. O candidato com deficiência poderá contar com Atendimento Especial, conforme itens 4.2 e 4.3.

3.4 A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e uma lista de candidatos com deficiência, que serão homologadas e publicadas no site do Programa.

3.5 Os candidatos que optarem pelo ingresso por reserva de vaga e estiverem classificados dentro das vagas destinadas à concorrência geral não serão relacionados nas listas destinadas para os candidatos aprovados no programa de cotas e para pessoas com deficiência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I Cópia do RG para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

II Cópia do RNM, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula.

a) o diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

IV Cópia do histórico escolar da graduação;

V Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão:** Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);

VI Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

VII Em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

VIII Projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: fapesp.br/253 e deve ter a primeira página assinada pelo orientador; uma anuência ao Projeto de Pesquisa por meio de email institucional também será aceita).

4.2 O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser pessoa com deficiência deverá indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

4.4 A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VIII e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.5 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

4.6 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

4.7 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos critérios de seleção:

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I Prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;

II Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);

b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);

c) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos.

III Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova;

IV A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. É facultativo ao candidato encaminhar uma versão mais atualizada do Projeto de Pesquisa até dia 10 de agosto por meio do email institucional do docentes que deu anuência para sua aceitação para o email ppgnc@ufabc.du.br. A prova consistirá

em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos, por uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

V A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo;

VI A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e V deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

I Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III Não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado será publicado no portal do Programa na internet (<https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt&id=195>)

7.2 Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: ppgnc@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão consideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, BlocoB, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

8.2 Para a matrícula no Quadrimestre Suplementar de 2020 deverão ser observadas as informações

e solicitações indicadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

8.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o quadrimestre suplementar de 2020.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 Não é prevista atribuição de bolsas de estudo no momento do ingressos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2 O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

10.5 Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6 Dúvidas e informações adicionais, direcionar para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

Santo André, 23 de julho de 2020.

YOSSI ZANA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

ANEXO I

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA VAGA DESCRITA NO
ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou ciente e concordo
com as regras do Edital 37/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em NEUROCIÊNCIA E
COGNIÇÃO da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente
reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos
pretos, pardos ou indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2020.

(assinatura)

ANEXO II

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA VAGA DESCRITA NO
ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou ciente e concordo
com as regras do Edital 37/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em NEUROCIÊNCIA E
COGNIÇÃO da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA
_____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão,
opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2020.

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 38/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006293/2020-36

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 21:43)

YOSSI ZANA

COORDENADOR DE CURSO (Titular)

1674604

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **38**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação:
8c800cbe3b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 38/2020

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós – Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no quadrimestre suplementar do ano de 2020 para candidatos ao Curso de Doutorado *Stricto Sensu*.

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Doutorado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão de Seleção, responsável por este processo seletivo, será formada pelos membros da Coordenação, Yossi Zana – SIAPE nº 1674604 e Peter Claessens – SIAPE nº 1714632, sob a presidência do primeiro.

1.2 Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3 Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas. Todas as etapas serão realizadas exclusivamente à distância.

1.3.1 Etapas:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, estão dispensados desta etapa;

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
ppgnc@ufabc.edu.br

b) se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II Prova de proficiência em inglês:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC estão dispensados desta etapa.

III Arguição sobre o projeto de pesquisa, que foi apresentado no momento da inscrição;

IV Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação:

a) A apresentação de cartas de recomendação é facultativo e caso submetidas, e deverão ser enviadas junto ao questionário de inscrição do processo seletivo.

1.4 Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar o aplicativo de videoconferência **Zoom**, uma webcam e uma conexão de Internet estável de banda larga. Os candidatos podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês e/ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e sobre qualquer outro aspecto relevante para a seleção.

1.5 A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II Prova de proficiência em inglês (peso 0);

III Entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV Arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

1.5.1 A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.5.2 Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no escore final dos candidatos.

1.6 É requisito uma **declaração de aceite do possível orientador**, que seja credenciado na categoria de **Permanente** no programa de pós-graduação em Neurociência e Cognição. Esta declaração deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição.

1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o quadrimestre

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
ppgnc@ufabc.edu.br

suplementar do ano de 2020 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	24 a 31 de julho de 2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03 de agosto de 2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	03 a 05 de agosto de 2020
Resultado do recurso das inscrições	06 de agosto de 2020
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	07 de agosto de 2020
Prova de inglês	08 de agosto de 2020
Resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	10 de agosto de 2020
Recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	10 a 12 de agosto de 2020
Resultado do recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	14 de agosto de 2020
Arguição e entrevista	17 a 25 de agosto de 2020
Análise de currículo, escolar e cartas de recomendação histórico	17 a 25 de agosto de 2020
Divulgação do resultado parcial	26 de agosto de 2020
Prazo para recurso do resultado parcial	26 a 27 de agosto de 2020
Resultado final	28 de agosto de 2020
Envio do login e senha para os pós-graduandos ingressantes	Até 3 de setembro de 2020
Solicitação de matrículas em disciplinas (via portal)	8 a 10 de setembro de 2020
Início das aulas	21 de setembro de 2020

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **05 (cinco) vagas de Doutorado**. O colegiado da Coordenação poderá aumentar em 02 (dois) o número de vagas se recomendado pela Comissão de Seleção. Do total de vagas, fica reservada **1 (uma) vaga** para candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI).

3.2 A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos I e II deste Edital).

3.3 Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
ppgnc@ufabc.edu.br

Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

Parágrafo Único. O candidato com deficiência poderá contar com Atendimento Especial, conforme itens 4.2 e 4.3.

3.4 A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e uma lista de candidatos com deficiência, que serão homologadas e publicadas no site do Programa.

3.5 Os candidatos que optarem pelo ingresso por reserva de vaga e estiverem classificados dentro das vagas destinadas à concorrência geral não serão relacionados nas listas destinadas para os candidatos aprovados no programa de cotas e para pessoas com deficiência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I Cópia do RG para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

II Cópia do RNM, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula.

a) o diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

IV Cópia do histórico escolar de mestrado;

V Cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s);

VI Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão:** Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);

VII Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

VIII Em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

IX Projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: fapesp.br/253 e deve ter a primeira página assinada pelo orientador; uma anuência ao Projeto de Pesquisa por meio de email institucional também será aceita).

4.2 O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser pessoa com deficiência deverá indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

4.4 A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a IX e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.5 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

4.6 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

4.7 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos critérios de seleção:

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:
I Prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;

II Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);

b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);

c) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos.

III Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova;

IV A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se

enquadra na linha de pesquisa do Programa. É facultativo ao candidato encaminhar uma versão mais atualizada do Projeto de Pesquisa até dia 10 de agosto por meio do email institucional do docentes que deu anuência para sua aceitação para o email ppgnc@ufabc.edu.br. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos, por uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

V A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo;

VI A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III** Não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado será publicado no portal do Programa na internet (<https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt&id=195>)

7.2 Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: ppgnc@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão consideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, BlocoB, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades

presenciais.

8.2 Para a matrícula no Quadrimestre Suplementar de 2020 deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

8.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o quadrimestre suplementar de 2020.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 Não é prevista atribuição de bolsas de estudo no momento do ingressos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2 O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

10.5 Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6 Dúvidas e informações adicionais, direcionar para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

Santo André, 23 de julho de 2020.

YOSSI ZANA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
ppgnc@ufabc.edu.br

ANEXO I

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA VAGA DESCRITA NO
ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou ciente e concordo
com as regras do Edital 38/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em NEUROCIÊNCIA E
COGNIÇÃO da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente
reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos
pretos, pardos ou indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2020.

(assinatura)

ANEXO II

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA VAGA DESCRITA NO
ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou ciente e concordo
com as regras do Edital 38/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em NEUROCIÊNCIA E
COGNIÇÃO da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA
_____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão,
opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2020.

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 33/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006246/2020-92

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 14:26)

**EDMARCIO ANTONIO BELATI
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
1671333**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **33**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação:
c1d62767a9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no quadrimestre suplementar do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início no quadrimestre suplementar de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333, José Luis Azcue Puma – Siape 2079380 e Thales Sousa – Siape 1876380.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

1.5. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos/as selecionados/as (aprovados/as) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	De 24/07/2020 a 17/08/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 17/08/2019 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 18/08/2020 a 19/08/2020 (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 20/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	De 21/08/2020 a 23/08/2020
Divulgação do resultado parcial.	23/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 24/08/2020 a 25/08/2020 (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	Até 27/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2020.1 (ingressantes e veteranos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas.	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **quinze (15) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas: 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos); 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas; e 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências.

A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, **no período de inscrição disponível no item 2.1**, o formulário de inscrição, via SIGAA, do Programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
- V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=206), com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.
Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.
- VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
Nota: O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira.

4.3. Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

5.2. Análise de currículo:

5.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada em formato digital (cópia simples – em pdf) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

5.2.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

5.3. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.4. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação as linhas de pesquisa do Programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.5. A avaliação corresponderá a:

- I. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- II. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- III. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. A divulgação do resultado final os candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet, pelo endereço https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=206, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

8.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **ppgee@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser feita em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria da Pós-Graduação no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o quadrimestre suplementar de 2020.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, por meio de análise específica, caso haja disponibilidade. Recomenda-se a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitar bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020).

12.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **ppgee@ufabc.edu.br**.

Santo André, 23 de julho de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica

ANEXO I

TABELA DE POSSÍVEIS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ESSE EDITAL

orientador	e-mail
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alain Segundo Potts	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Antônio Padilha Feltrin	ap.feltrin@gmail.com
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Denise Criado Pereira de Souza	denise.criado@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Luis Azcue Puma	jose.azcue@ufabc.edu.br
Jose Alberto Torrico Altuna	jose.torrico@ufabc.edu.br
Luis Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Marcelo Bender Perotoni	marcelo.perotoni@ufabc.edu.br
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	marcos.gesualdi@ufabc.edu.br
Michel Oliveira da Silva Dantas	michel.dantas@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Segundo Nilo Mestanza Muñoz	nilo@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

ANEXO II

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, membro do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito _____ orientar _____ o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PPG-EEL, **Edital Nº _____**. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS

Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*):

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PROPOSTA DE PESQUISA

SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO

Linha de pesquisa:

- MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO;
 PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Linha de pesquisa:

- SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE POTÊNCIA;
 MODELAGEM E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAIS.

QUAL MOTIVO LEVOU O DOCENTE A ACEITAR O CANDIDATO E SUA PROPOSTA DE TRABALHO? SUA CONCLUSÃO É VIÁVEL EM 2 ANOS DE MESTRADO?

Em acordo:

Assinatura _____
Prof. -----

Assinatura _____
Candidato -----

ANEXO III

Itens considerados no currículo:

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica	Valor Máximo
Formação acadêmica	7,0 pontos
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
Produção técnica, científica e literária	2,0 pontos
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais	
Capítulos de livros ou livros científicos	
Artigos publicados em jornais e revistas	
Experiência Profissional	1,0 ponto
Iniciação científica (por ano)	
Participação em projetos de pesquisa	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 32/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006237/2020-00

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 15:15)

**PATRICIA APARECIDA DA ANA
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
1760474**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **32**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação:
b2d9d48268



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

EDITAL Nº 32/2020

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no quadrimestre suplementar do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no quadrimestre suplementar de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Daniel Boari Coelho – Siape 2418537, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões – Siape 2390463 e Olavo Luppi Silva – Siape 2123676.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos nos itens 4.1 e 6.2 do presente edital, bem como por meio de entrevista.

1.3. É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa, disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	24 de julho a 10 de agosto de 2020
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	13 de agosto de 2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14 de agosto de 2020
Resultado dos recursos das inscrições e cronograma das entrevistas	17 de agosto de 2020
Entrevistas	19 a 21 de agosto de 2020
Divulgação da lista de aprovados	25 de agosto de 2020
Prazo para recurso da lista de aprovados	26 de agosto de 2020
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para quadrimestre suplementar	Até 28 de agosto de 2020
Envio do login e senha para os pós-graduandos ingressantes	Até 03 de setembro de 2020
Matrícula dos ingressantes e escolha das disciplinas	08 a 10 de setembro de 2020 (verificar no site da PROPG UFABC)
Início das aulas	21 de setembro de 2020

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado em ampla concorrência**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Será ofertada **01 (uma) vaga** reservada para candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)**. Os candidatos autodeclarados PPI participarão primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a 1 (uma) vaga de cotas para os candidatos PPI será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados PPI, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto, pardo ou indígena, através de formulário próprio (ANEXOS I e II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será ofertada **01 (uma) vaga** reservada para **Pessoa com Deficiência (PcD)**. Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente será transferida para a ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de **24 de julho de 2020 até as 23h59 de 10 de agosto de 2020** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do currículo completo do candidato na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade do candidato de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.

- V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;
- VI. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver, (assinada pelos mesmos com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição) segundo formato disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>;
- VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;
- VIII. Carta de solicitação para realização de prova de proficiência em língua inglesa, quando for o caso.
- IX. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados em formato pdf nomeados com o item correspondente na tabela de pontuação.

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.2. O candidato que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.2.1 A carta de recomendação citada deverá ser enviada diretamente pelo recomendante para o e-mail institucional do programa: ppgebm@ufabc.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato verificar junto à pessoa solicitada, se a carta foi enviada. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

4.3. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculadas/>).

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - **aceite de orientação.**

6.2. O processo seletivo consiste de duas etapas de avaliação:

I – Entrevista (eliminatória);

II - Análise do currículo (classificatória).

6.3. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.3.1. Entrevista:

Os candidatos selecionados serão arguidos por uma banca examinadora, indicada pela Comissão de Seleção. Serão abordadas questões referentes ao seu projeto de pesquisa e também sobre seu currículo. A banca examinadora disporá de até **20 (vinte) minutos** para realização da entrevista. A entrevista é de caráter eliminatório. Os candidatos que não se apresentarem na data indicada para a entrevista serão reprovados nesse processo seletivo.

A entrevista será realizada de forma remota. O link de acesso da entrevista será enviado por e-mail ao participante.

6.3.2. Análise de currículo

O currículo Lattes (ou o equivalente se necessário para candidatos de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto às atividades e respectivas pontuações descritas nos quadros I, II e III.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diploma de graduação, histórico escolar da graduação e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver).

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na análise do currículo.

Quadro I: Atividades de pesquisa científica e tecnológica na área (APCT)

Pontuação máxima: 10,0

Atividade	Pontuação
QI.A. Iniciação Científica ou Tecnológica com bolsa ou sem bolsa	0,25 por mês
QI.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h), Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h), Mestrado, Doutorado	3,0 por curso

Quadro II: Atuação Profissional (AP)

Pontuação máxima:10,0

Atividade	Pontuação
QII.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,2 por mês
QII.B. Atuação profissional na área de Engenharia Biomédica	0,2 por mês

Quadro III: Produção científica e tecnológica na área (PCT)

Pontuação máxima:10,0

Atividade	Pontuação
QIII.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	1,0
QIII.B. Artigo completo publicado em periódico científico classificado como A1, A2, ou B1 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto no indexador JCR maior que 1,0	5,0
QIII.C. Artigo completo publicado em periódico científico indexado com fator de impacto no indexador JCR e que não atenda critério QIII.B	2,0
QIII.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	4,0

QIII.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	1,0
QIII.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	3,0
QIII.G. Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,0
QIII.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	0,25
QIII.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	0,1

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

7.2. A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.2 segundo a seguinte fórmula (ver significado das siglas no item 6.3.2):

$$\text{Nota final classificatória} = (\text{APCT} + \text{AP} + 2 \cdot \text{PCT}) / 4$$

7.3. Somente a entrevista possui caráter eliminatório. A etapa de avaliação de currículo é classificatória.

7.4. Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

7.6 A classificação dos candidatos levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebem>.

8.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgebem@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações a serem enviadas pela Secretaria de Pós-Graduação da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital (quadrimestre suplementar).

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Candidatos orientados por docentes colaboradores ou que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou co-orientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

10.3. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma,

exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgebm@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2020.

PATRÍCIA APARECIDA DA ANA
Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____,

portador(a) do RG _____ e do CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital 32/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2020.

(assinatura)

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____,
portador (a) do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 32/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO
em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/_____/2020.

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 25/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.006286/2020-34

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 18:41)

**DANILO JUSTINO CARASTAN
COORDENADOR DE CURSO (Substituto)
1761120**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **25**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação:
4a525fe864



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no Quadrimestre Suplementar do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o Quadrimestre Suplementar de 2020** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI Nº 78/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 739 de 17/04/2018.
- 1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).
- 1.3.** **1.3** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise da carta de motivação; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) entrevista a ser realizada pelos membros da comissão de seleção.
- 1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087
nano@ufabc.edu.br

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	De 24/07/2020 a 12/08/2020
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	14/08/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	14/08/2020 a 16/08/2020
Resultado dos recursos das inscrições (I)	17/08/2020
Entrevista com os candidatos inscritos na Seleção.	18/08/2020 a 21/08/2020
Divulgação da lista de aprovados (III)	Até 24/08/2020
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	De 24/08/2020 a 26/08/2020
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Quadrimestre Suplementar	Até 27/08/2020
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1. Serão oferecidas até 40 vagas sendo 20 para o Curso de Mestrado e 20 para o de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.
- 3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado/doutorado. Com base na portaria 81 da CAPES e documento de área interdisciplinar fica limitado a 08 (oito) orientações por docente “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **24/07/2020 a 12/08/2020**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):
- 4.2. I – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira;

II – Carta de motivação do candidato, contendo uma apresentação geral, motivação para sua inscrição no PPG-NMA e informações que considerar relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido durante o mestrado ou doutorado;

III - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

IV - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

V - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

VI - Cópia do **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

- a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
- b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII - **Carta de motivação** do candidato.

VIII. Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc..

- 4.3. A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.
- 4.4. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf).

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

- 4.5. É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.2) a receber novas orientações (conforme listado na página nano.ufabc.edu.br).

- 4.6. O orientador indicado, conforme o item 4.4, deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: nano@ufabc.edu.br, com o Assunto: "Aceite de Orientação – nome do candidato", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.
- 4.7. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.
- 4.8. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.
- 4.9. Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2020.QS.
- 4.10. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).
- 4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do 12/08/2020.
- 4.12. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos **itens-item 2.1.** deste Edital.
- 4.13. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.
- 4.14. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).
- II. Análise da carta de motivação (eliminatória e classificatória);
- III. Análise do currículo comprovado (eliminatória e classificatória);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (eliminatória e classificatória);

5.1.1. A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levadas em consideração as informações que o candidato julgar relevantes envolvendo sua apresentação e motivação para participação no processo seletivo do PPG-NMA.

5.1.2. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

5.1.3. Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.4. Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39-40 até 41-42, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1.** Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.
- 6.2.** A entrevista será realizada de maneira remota por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Os candidatos devem informar **nano@ufabc.edu.br até a data de 17/08/2020** informando o endereço de seu contato para a vídeo conferência.
- 6.3.** Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.
- 6.4.** Serão objeto da entrevista, entre outros, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato, sua visão geral da Ciência e, mais especificamente, da Nanociência, Nanotecnologia e Pesquisa em Materiais Avançados e questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

7.1. Candidatos estrangeiros também farão a entrevista por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o português será realizada em inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

7.1.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

7.1.2. Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista na data e horário especificados.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

9.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação de currículo.
2. Maior nota na avaliação da entrevista.

9.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

9.4. Os **recursos a que os candidatos têm direito** (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail nano@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para

endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.
- 10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o Quadrimestre Suplementar de 2020.
- 10.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da [Resolução da CPG nº 03/2014](#), disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.
- 10.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 11.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Comissão de Bolsas que é a mesma indicada no item 1.1 acima, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.
- 11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).
- 12.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas no endereço: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

- 12.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 12.4. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: nano@ufabc.edu.br.

Santo André, 23 de julho de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados

ANEXO I

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 11/07/2020 a 23/07/2020
Boletim de Serviço nº 966 de 24/07/2020

1) Homologação do **CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**.

PPG	Docente – SIAPE/CPF	Vínculo	Data
CTQ	Valéria Maia Merzel – 119.434.388-03	Colaboradora	26/06/2020
	Mônica Benícia López - 3047441	Colaboradora	01/08/2020

2) Homologação do **DESLIGAMENTO DE DISCENTES**.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
EVD	Gabriela Mariana Alves – 21202010183	Mestrado	16/07/2020
FIL	Mário Henrique Miguel Pereira 21201730046	Mestrado	10/02/2020
	Maria Eugênia Almeida de Campos Guimarães 21201831186	Mestrado	10/02/2020

3) Equivalência de **DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EMITIDOS NO EXTERIOR**

PPG	Discente - R.A.	Origem	Emissão
ENE	Daniel Orlando Garzón Medina 21201820814	Universidad de La Salle Colômbia	02/12/2016

4) Reconhecimento de **ORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	Orientador - SIAPE	Nível – Data
MNPEF	Hilton Koiti Sato 22202010328	Laura Paulucci Marinho 1780373	Mestrado 01/05/2020
	Luis Antonio Troiani 222010339	Marcelo Oliveira da Costa Pires 1545741	Mestrado 10/04/2020
	Marcelo Peres Vio 22202010335	Leticie Mendonça Ferreira 1652541	Mestrado 08/07/2020
	Renata Soares Ventura 22202010370	Nelson Studart 423920	Mestrado 13/07/2020
	Guilherme de Lollo Denardi 22202010329	Graciella Watanabe 1032643	Mestrado 04/03/2020

5) Aprovação da **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	De - SIAPE	Para - SIAPE	Nível – Data
CTQ	Geomácia Feitosa da Cruz Ramos 141610088	Wagner Alves Carvalho 1601156	Valéria Maia Merzel 119.434.388-03	Doutorado 25/06/2020
EEL	Gabriel Fernandes Idalgo 21201831097	Carlos Eduardo Capovilla 1762419	José Alberto Torrico Altuna 2200473	Mestrado 01/01/2019

6) Reconhecimento de **COORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	Coorientador - SIAPE	Nível – Data
EEL	Gabriel Fernandes Idalgo 21201831097	Ademir Pelizari 2328639	Mestrado 01/01/2019
INF	Janaína da Silva Leie 2120192059	Margareth Born Steinberger-Elias 1544419	Mestrado 01/04/2020

7) Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
BIS	Ana Carolina Ribeiro Oliveira e Silva 24201931205	BIS-013 Seminários em Biosistemas I	4	A	Doutorado
	Gilmara Barros de Lima 21202010212	BIS-013 Seminários em Biosistemas I	4	A	Mestrado
		BIS-107 Biologia do Câncer	12	A	
ENE	Thiago Abrahão dos Anjos da Silva 23201931089	MEC-403 Sistemas Dinâmicos	12	A	Doutorado
		MEC-304 Otimização Aplicada à Engenharia	12	B	
NMA	Mariana Silva Ferreira 21202010713	NMA-204 Cristalografia e Difração de Raio X	12	A	Mestrado

8) Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
CCM	Tamires dos Santos – 21201910019	6	Mestrado
CHS	Emanuel Galdino da Costa – 131710205	4	Mestrado

ENS	Bruno Kestutis de Alvarenga Sipavicius 21201831142	13	Mestrado
	Gisele Martins Ferreira – 21201810172	18	Mestrado
NCG	Bruce Martins de Santana – 21201831134	2	Mestrado

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

C.I. = Comunicação Interna

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biociências
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais

PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 777 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006131/2020-06

Santo André-SP, 21 de julho de 2020.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Dulcimara Rosa Darre.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) DULCIMARA ROSA DARRE, SIAPE 1824134, conforme PCDP nº 206/2020, para realização de Mestrado na *Universidade de Trás-os-montes e Alto Douro*, em Trás-os-montes e Alto Douro (Portugal), pelo período de 01/10/2020 a 30/09/2021, incluindo trânsito. Processo 23006.004280/2020-22.

(Assinado digitalmente em 21/07/2020 17:58)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **777**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2020** e o código de verificação: **3b7708dc8c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 779 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006154/2020-11

Santo André-SP, 22 de julho de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Aline de Oliveira Neves Panazio do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO, SIAPE nº 1544392, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 01/08/2020.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 22/07/2020 11:48)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **779**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2020** e o código de verificação: **a2dd4bd05f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 780 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006157/2020-46

Santo André-SP, 22 de julho de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Ricardo Suyama para exercer o encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) RICARDO SUYAMA, SIAPE nº 1761107, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 01/08/2020.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituto (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 22/07/2020 11:48)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **780**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2020** e o código de verificação: **3b0a5967b2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 787 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006261/2020-31

Santo André-SP, 23 de julho de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Thiene Pelosi Cassiavillani para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenadora da Seção de Divulgação Científica da ProEC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) THIENE PELOSI CASSIAVILLANI, Matrícula SIAPE nº 2971170, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenadora da Seção de Divulgação Científica da ProEC, código FG-5, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 14:49)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **787**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação: **4222016877**



SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 776/2020 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.006024/2020-70

Santo André-SP, 20 de julho de 2020.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior da docente Cristina Autuori Tomazeti

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I da docente Cristina Autuori Tomazeti (CECS):

I - Wendel Andrade Alves (CCNH)

II - Valério Ramos Batista (CMCC)

III - Roberto Luiz da Cunha Barroso Ramos (CECS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/07/2020 11:57)

DANIEL PANSARELLI

SECRETARIO(A)-GERAL (Titular)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **776**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/07/2020** e o código de verificação: **6613ffbbfe**